



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BRASIL CENTRAL
PRESIDÊNCIA

ATA DA 98ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 2023

DATA, HORA E LOCAL: Ao vigésimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às onze horas, na sede da Fundação de Previdência Complementar do Brasil Central. **PARTICIPANTES:** Sr. Francisco Jorgivan Machado Leitão, Diretor-Presidente e de Investimentos, Sr. Murilo Luciano Souza Barbosa, Diretor de Seguridade e de Administração e a Sra. Joyce Lima Braga, Secretária da Reunião. **PAUTA DA REUNIÃO:** Assuntos Informativos e Deliberativos. **1.** Antecipação de 50% do 13º Salário; **2.** Resposta ao Relatório de Controles Internos do 1º semestre de 2022 do Conselho Fiscal. **3.** Atualização sobre a Transferência de Gerenciamento do Plano. **INFORMAÇÕES:** **1.** Ao iniciarem a reunião, os Diretores abordaram sobre a antecipação de 50% do 13º salário para os servidores da Fundação, prevista na [Lei n.º 4.090/1962](#), Lei n.º [4.749/1965](#) e [Decreto 57.155/1965](#). O Diretor Murilo explicou que estes normativos autorizam o parcelamento do 13º salário, observadas algumas particularidades, sendo a primeira, o pagamento ao equivalente a 50% do valor que o empregado tem direito até o dia 30 de novembro de cada ano, e a segunda, equivalente aos 50% restantes até o dia 20 de dezembro de cada ano. Ainda, orientou que não deve incidir qualquer desconto sobre a primeira parcela, ficando os descontos de imposto de renda, INSS para a segunda parcela. **2.** Na sequência, informaram sobre a resposta que deverá ser encaminhada ao Conselho Fiscal acerca dos apontamentos registrados no Relatório de Controles Internos do 1º semestre de 2022. Relataram que a Assessoria de Auditoria Interna e Governança está acompanhando as áreas envolvidas e reunindo as informações solicitadas. Assim que finalizarem o levantamento, a Assessoria deverá encaminhar à Diretoria Executiva para análise. **3.** Em sequência à pauta, os Diretores informaram que até presente data a Previcom-BrC não foi notificada pelo Patrocinador sobre a transferência de gerenciamento do Plano. O Sr. Francisco Jorgivan reiterou que, enquanto a Fundação não for oficialmente comunicada pelo Patrocinador não poderá iniciar as tratativas de transferência junto à Previc e à entidade destino. Sugeriu cientificar o Escritório de Representação da Previc em Minas Gerais – ERMG sobre a situação. **DELIBERAÇÃO: Item 1:** A Diretoria Executiva faculta aos servidores da Previcom-BrC a antecipação de 50% (cinquenta por cento) do décimo terceiro salário, mediante expressa opção do interessado. **Item 2:** A Diretoria Executiva delibera por encaminhar a resposta acerca dos apontamentos registrados no Relatório de Controles Internos para análise do Conselho Deliberativo antes de enviarem ao Conselho Fiscal. **Item 3:** Deliberam por encaminhar expediente ao Escritório de Representação da Previc em Minas Gerais para cientificá-los sobre a situação acerca da notificação do Patrocinador. **ENCERRAMENTO:** Não havendo outras informações e deliberações para esta reunião, o Sr. Francisco Jorgivan Machado Leitão, Diretor-Presidente e de Investimentos da Previcom-BrC, considerou encerrados os trabalhos, tendo eu, Joyce Lima Braga, secretária da reunião, lavrado e subscrito esta Ata, que após lida e aprovada segue assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **JOYCE LIMA BRAGA, Assessor (a)**, em 17/08/2023, às 15:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MURILO LUCIANO SOUZA BARBOSA, Diretor**, em 17/08/2023, às 15:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JORGIVAN MACHADO LEITAO, Diretor (a) Presidente**, em 17/08/2023, às 17:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **50824749** e o código CRC **80F2005B**.

PRESIDÊNCIA

AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO 2233, SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA -
Bairro SETOR NOVA VILA - GOIANIA - GO - CEP 74653-900 - (62)3269-2205.



Referência: Processo nº 202315844000038



SEI 50824749